



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 095/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal** à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **MARLENE DALLAGO ARAÚJO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.576.049-PR, C.P.F. n.º 717.702.249-04, **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, Nível (I-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.004,68 (Um mil e quatro reais e sessenta e oito centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Abril de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 29 de Março de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV